



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Conselho Acadêmico
Rua Pandiá Calógeras - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
- www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 5 DE 13 DE junho DE 2018

Dispõe sobre os novos valores para as refeições no Restaurante Escolar do IFMG - Campus Ouro Preto.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS CAMPUS OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto do IFMG, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12,

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Acadêmico do dia 17 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. ESTABELECER novos valores para as refeições no Restaurante Escolar do IFMG - *Campus* Ouro Preto, conforme discriminado abaixo:

I. Refeição para servidores do IFMG, funcionários terceirizados, estagiários e prestadores de serviços do *Campus* Ouro Preto a partir de 01 de julho de 2018: R\$ 8,00 (oito reais);

II. Refeição para servidores do IFMG, funcionários terceirizados, estagiários e prestadores de serviços do *Campus* Ouro Preto a partir de 01 de janeiro de 2019: R\$ 10,00 (dez reais).

Parágrafo único. Os valores das refeições para alunos regularmente matriculados no IFMG e pessoas devidamente registradas nos programas de extensão do *Campus* Ouro Preto não sofrerão alteração.

Art. 2º. Os valores para as refeições no Restaurante Escolar, a partir de 01 de julho de 2018, serão conforme abaixo:

I. Refeição para alunos regularmente matriculados no IFMG e pessoas devidamente registradas nos programas de extensão do *Campus* Ouro Preto: R\$ 3,00 (três reais);

II. Refeição para servidores do IFMG, funcionários terceirizados, estagiários e prestadores de serviços do *Campus* Ouro Preto: R\$ 8,00 (oito reais);

III. Refeição para visitantes: R\$ 12,00 (doze reais).

Art. 3º. Os valores para as refeições no Restaurante Escolar, a partir de 01 de janeiro de 2019, serão conforme abaixo:

- I. Refeição para alunos regularmente matriculados no IFMG e pessoas devidamente registradas nos programas de extensão do *Campus* Ouro Preto: R\$ 3,00 (três reais);
- II. Refeição para servidores do IFMG, funcionários terceirizados, estagiários e prestadores de serviços do *Campus* Ouro Preto: R\$ 10,00 (dez reais);
- III. Refeição para visitantes: R\$ 12,00 (doze reais).

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 13 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Gloria dos Santos Laia**,
Presidente do Conselho Acadêmico, em 14/06/2018, às 14:52, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **0086737** e o código CRC **F709DD21**.